



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo

**LEI Nº 218/2012
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012**

Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros para Consorcio Público de Saneamento Básico do Agreste Central Sergipano e dá outras providências, para tramitação em caráter de URGÊNCIA em razão da matéria, conforme previsão regimental.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Município São Miguel do Aleixo/SE APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a o percentual de 0,30%(zero virgula trinta por cento) para o **Consorcio Público de Saneamento Básico do Agreste Central Sergipano**, do Fundo de Participação do Município – FPM e do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, destinado à implantação e organização das tarefas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo de resíduos sólidos e de manejo de águas pluviais, das instalações da sede do Consorcio, descrito no Plano de Trabalho e comprovantes de regularidade da entidade que é parte integrante deste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
(SE), em 14 de Dezembro de 2012, 49º anos de Emancipação Política.**


MARIA OLIVEIRA LIMA DA CRUZ
Prefeita